



A T O      E X E C U T I V O      N º    1631/88

Dispõe sobre o Ato Executivo nº 1601/88

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 5º do Ato Executivo nº 1601/88 e em decorrência do estudo procedido pela Comissão designada pela Portaria nº 54/88 e o parecer da Coordenadoria Jurídica de 08 de julho de 1988,

R E S O L V E :

Art. 1º - Cancelar o Ato Executivo nº 1597/87, face à impossibilidade jurídica de seu objeto, regulado por lei específica, que não foi observada.

Art. 2º - Anular o que dispõe o item 5 do Memº 03/DAP/88, considerando que não foram atendidas as normas regulamentares da UERJ e porque a sua anulação tem amparo na coisa julgada, favorável à Universidade.

Art. 3º - Anular o Ato Executivo nº 1600/87, que determinaria efeitos danosos ao Plano de Classificação de Cargos em estudo e criaria vagas inexistentes no quadro atual.

Art. 4º - Cancelar o Ato Executivo nº 1589/87, por conter vício de origem e por não se adequar à legislação trabalhista em vigor.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 - RJ - CEP 20550

Art. 5º - Cancelar o Ato Executivo nº 1590/87 que fere à tradição e o Organograma Funcional da UERJ e não encontra amparo legal.

Art. 6º - O DAP deverá adotar as providências complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do que dispõe este Ato.

Art. 7º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 29 de agosto de 1988.

*Ivo Barbieri*

Ivo Barbieri

Reitor